



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANTENOR B. TUPINAMBÁ NETO

CONTROLADORA ADJUNTA

DÊSE BOMFIM MENDES DE LIMA

EQUIPE

CAMYLLA ÁVILA D'ANDRADE

CLAUDINE REIS SANTOS

LILIA DA SILVA MORENO NAZARETH

SUZANA BONFIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

Referência: MAIO/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **MAIO DE 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

Antenor Boaventura Tupinambá Neto
Controlador do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, com foco nos desvios, falhas e irregularidades das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E somado ao adjetivo interno, conceituado no âmbito da Administração Pública, será exercido por servidores da própria entidade auditada, seguindo as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinados ou em consonância com os preceitos gerais da Constituição e das Leis que regem o setor público. Na verdade, o controle interno, em essência, deve ser realizado por todo servidor público, em especial os que ocupam postos de chefia.

O Sistema de Controle Interno Municipal, compete uma série de atribuições preventivas, concomitantes e posteriores com relação a execução orçamentária e financeira, dentre outras atividades de controle dos gastos públicos e do zelo pela coisa pública. Todavia, para que isso ocorra de maneira exitosa, é necessária a existência de um bom sistema de controle interno, um bom gerenciamento do patrimônio público, servidores atuantes no cumprimento das vias legais e, também, da eficácia das ações do gestor municipal que deve, por conseguinte, priorizar o necessário investimento no fortalecimento do Controle Interno.

Todo aquele que administra a coisa pública estará sujeito à fiscalização dos seus atos pelos controles externo e interno. Cabe ao gestor, em última instância, a guarda e a defesa dos interesses públicos. Estamos investindo esforços, tempo e comprometimento na administração do nosso município, na certeza de que garantiremos, no futuro próximo, a dinâmica da Gestão, perpetuidade das atividades do setor e atendendo os anseios do contribuinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA

CRÉDITOS ADICIONAIS

Visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas abertura de Créditos Suplementares, mediante decretos do Poder Executivo, destinados à suplementação de diversas dotações orçamentárias utilizando, como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de diversas dotações orçamentárias. Também, visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 2.684 DE 10 DE JULHO DE 2024, (LDO), a Lei Municipal nº 2.702 de 30 de dezembro de 2024 (LOA) e o Decreto de Publicação de QDD nº 16.048 de 30 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

Anulação / Suplementação

NR. INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO	ANULADO
146	Decreto	07/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ -	R\$ 2.275.850,14
148	Decreto	08/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
149	Decreto	08/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
153	Decreto	12/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
154	Decreto	12/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 914.191,25	R\$ 914.191,25
155	Decreto	14/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 15.010,00	R\$ 15.010,00
157	Decreto	14/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
160	Decreto	16/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
163	Decreto	19/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 676.000,00	R\$ 676.000,00
169	Decreto	26/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 360.842,00	R\$ 360.842,00
170	Decreto	26/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 722.029,94	R\$ 722.029,94
172	Decreto	27/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 2.186.244,46	R\$ 2.186.244,46
173	Decreto	27/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00
174	Decreto	27/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
176	Decreto	28/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
178	Decreto	29/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
181	Decreto	29/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
184	Decreto	30/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 402.000,00	R\$ 402.000,00
185	Decreto	30/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 1.013.000,00	R\$ 1.013.000,00
186	Decreto	30/05/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito	2702	R\$ 200.040,00	R\$ 200.040,00
Total Geral					9.281.857,65	11.557.707,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

Alterações QDD

NR. INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI AUTORIZATIVA	SUPLEMENTADO	ANULADO
142	Decreto	05/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 82.340,00	R\$ 82.340,00
143	Decreto	05/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
144	Decreto	06/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
145	Decreto	07/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 261.264,00	R\$ 261.264,00
147	Decreto	08/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 5.889,82	R\$ 5.889,82
150	Decreto	08/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
151	Decreto	08/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 18.100,00	R\$ 18.100,00
152	Decreto	09/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
156	Decreto	14/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
158	Decreto	14/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 16.245,87	R\$ 16.245,87
159	Decreto	15/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 800,00	R\$ 800,00
161	Decreto	19/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 871.780,00	R\$ 871.780,00
162	Decreto	19/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 1.433,54	R\$ 1.433,54
164	Decreto	20/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00
165	Decreto	20/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
166	Decreto	21/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 395.925,57	R\$ 395.925,57
167	Decreto	26/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
168	Decreto	26/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 244.960,00	R\$ 244.960,00
171	Decreto	27/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 198.897,09	R\$ 198.897,09
175	Decreto	28/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
177	Decreto	28/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 470,00	R\$ 470,00
179	Decreto	29/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 75.410,71	R\$ 75.410,71
180	Decreto	29/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
182	Decreto	29/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
183	Decreto	30/05/2025	Alteração do QDD (Acréscimo)	2684	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Total Geral					R\$ 3.590.516,60	R\$ 3.590.516,60

RECEITA PÚBLICA

A Receita Orçamentária total até o mês de MAIO importou no valor de R\$ 95.550.588,95 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O comportamento da Receita Orçamentária Total apresenta a seguinte composição até o mês analisado:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 89.497.610,77
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 12.267.491,19
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.244.789,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.222.543,52
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 1.528.759,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 71.655.203,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 578.823,50
RECEITA DE CAPITAL	R\$ -
DEDUÇÕES	R\$ 5.645.588,06
RECEITA INTRA - ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$ 6.052.978,18
RECEITA LIQUIDA	R\$ 89.905.000,89
TOTAL ARRECADADO	R\$ 95.550.588,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-960c-805f0d42b3c2

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO		MAIO	ACUMULADO
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 37.745.672,40	R\$ 197.239.273,62
FONTE: 15001001	Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	R\$ 175,63	R\$ 1.723,98
FONTE: 15001002	Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	R\$ 11.157,04	R\$ 138.443,94
FONTE: 15010000	Outros Recursos nao Vinculados	R\$ 35.103,69	R\$ 175.518,45
FONTE: 15400000	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	R\$ 9.219.774,09	R\$ 45.459.876,80
FONTE: 15410000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	R\$ 2.624.842,11	R\$ 17.411.127,93
FONTE: 15420000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	R\$ 518.751,59	R\$ 4.418.978,64
FONTE: 15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	R\$ -	R\$ 352.213,04
FONTE: 15440000	Recursos de Precatorios do FUNDEF	R\$ -	R\$ -
FONTE: 15500000	Transferencia do Salario-Educacao	R\$ 890.186,75	R\$ 5.046.706,15
FONTE: 15510000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	R\$ 1,05	R\$ 15,78
FONTE: 15520000	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	R\$ 340.509,88	R\$ 1.342.597,15
FONTE: 15530000	Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	R\$ 441,39	R\$ 48.754,84
FONTE: 15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 28.372,63	R\$ 769.789,86
FONTE: 15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc.a Educacao	R\$ -	R\$ -
FONTE: 15760000	Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educacao	R\$ 585,44	R\$ 2.556,22
Subtotal		R\$ 51.415.573,69	R\$ 272.407.576,40
FONTE: 16000000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	R\$ 26.259.585,43	R\$ 115.209.049,17
FONTE: 16003110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	R\$ -	R\$ 705.432,84
FONTE: 16010000	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude	R\$ -	R\$ -
FONTE: 16040000	Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	R\$ 1.496.748,00	R\$ 7.489.812,00
FONTE: 16050000	Assistência financeira da União dest. à compl. ao pago dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	R\$ 822.597,40	R\$ 3.839.901,28
FONTE: 16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.016.717,83	R\$ 7.632.155,75
FONTE: 16310000	Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	R\$ 324,62	R\$ 1.417,42
FONTE: 16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	R\$ 1.805,35	R\$ 7.882,66
FONTE: 16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$ 204.952,01	R\$ 1.114.491,17
FONTE: 16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	R\$ 167.980,34	R\$ 672.955,66
FONTE: 16650000	Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	R\$ 2.367,79	R\$ 9.495,02
Subtotal		R\$ 30.973.078,77	R\$ 136.682.592,97
FONTE: 17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	R\$ 290.838,33	R\$ 1.901.387,88
FONTE: 17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	R\$ -	R\$ 6,72
FONTE: 17063110	Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	R\$ 9.934,24	R\$ 43.010,04
FONTE: 17070000	Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	R\$ 655,43	R\$ 2.861,80
FONTE: 17080000	Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	R\$ 13.793,85	R\$ 98.486,38
FONTE: 17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ -	R\$ 240,88
FONTE: 17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ -	R\$ 192,54
FONTE: 17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	R\$ 13.430,57	R\$ 58.902,53
FONTE: 17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	R\$ 926.374,37	R\$ 4.593.604,34
FONTE: 17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	R\$ -	R\$ -
FONTE: 17490000	Outras vinculacoes de transferencias	R\$ 260,90	R\$ 1.139,18
FONTE: 17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	R\$ 711,29	R\$ 82.503,57
FONTE: 17540000	Recursos de Operacoes de Credito	R\$ 64.670,95	R\$ 448.921,78
FONTE: 17590000	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 25,68	R\$ 163,80
FONTE: 17990000	Outras Vinculacoes Legais	R\$ 6.195.652,82	R\$ 35.824.420,41
Subtotal		R\$ 7.516.348,43	R\$ 43.055.841,85
TOTAL GERAL		R\$ 89.905.000,89	R\$ 452.146.011,22

DESPESA PÚBLICA

Da Despesa Orçamentária

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

No mês de MAIO: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 45.139.331,38

Despesas Liquidadas: 86.994.634,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.bagov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

Despesas Pagas: 77.791.019,42

Até o Mês: (em RS)

Despesas Empenhadas: 1.002.401.714,41

Despesas Liquidadas: 402.653.871,25

Despesas Pagas: 377.939.798,93

O comportamento da Despesa Orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:

DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos e Autarquias no mês de **MAIO** foram às seguintes:

SECRETARIA	QUANT. PROCESSOS	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO	7	R\$ 92.814,27
03 - GABINETE DO VICE - PREFEITO	7	R\$ 36.235,70
04 - SECRETARIA DE GOVERNO	14	R\$ 114.350,33
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	45	R\$ 599.411,66
06 - CONTROLADORIA GERAL	6	R\$ 45.107,23
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	59	R\$ 1.301.147,83
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7	R\$ 120.425,85
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	142	R\$ 5.726.859,09
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	92	R\$ 4.431.010,63
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	55	R\$ 10.217.747,00
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	14	R\$ 4.719.709,57
13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	15	R\$ 1.343.621,35
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12	R\$ 210.380,64
15 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA	8	R\$ 216.188,60
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13	R\$ 183.192,60
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160	R\$ 17.603.790,98
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	169	R\$ 3.628.322,11
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	552	R\$ 27.163.256,50
21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	382	R\$ 8.185.516,36
22 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA	53	R\$ 442.761,26
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA - SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26	R\$ 519.102,33
24 - ARSEPI - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA	15	R\$ 93.682,81
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

DESPESAS PAGAS	VALOR	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 73.415.669,76	81,66%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 37.749.978,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 1.174.988,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.490.702,20	-
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.375.349,66	4,87%
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.215.349,33	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.592,24	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 3.142.408,09	-
TOTAL	R\$ 77.791.019,42	86,53%

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de MAIO, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

Despesas Realizadas com Diárias:

SECRETARIA	QTDE	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO	4	R\$ 12.815,22
06 - CONTROLADORIA GERAL	1	R\$ 2.053,03
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2	R\$ 5.715,90
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	1	R\$ 2.053,03
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	3	R\$ 5.435,64
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1	R\$ 2.553,03
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2	R\$ 6.302,50
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	R\$ 7.117,19
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	8	R\$ 4.995,70
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	88	R\$ 58.507,08
21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	42	R\$ 34.054,27
22 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA	7	R\$ 12.601,30
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA - SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	R\$ 6.191,72
24 - ARSEPI - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA	0	R\$ -
TOTAL	163	R\$ 158.395,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

Gastos com educação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB

MDE 25%		em R\$
RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)		ACUMULADO
		mai/25
RECEITAS		
1.1 Impostos		68.733.189,52
1.2 Transferências		139.324.844,77
DESPESAS		
2.1 Despesas com MDE		20.236.972,74
2.2 (-) Dedução do FUNDEB		27.815.368,77
2.3 Saldo Financeiro superior a 10% da Receita Total do FUNDEB		0,00
APURAÇÃO		
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = ((1.1 + 1.2) * 25\%)$]		52.014.508,57
3.2 Total Aplicado MDE conforme RREO - Anexo 8 [$3.3 = 2.1 + 2.2 - 2.3$]		48.052.341,51
3.3 Percentual Aplicado MDE [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 25\%$]		23,10%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]		-3.962.167,06
3.5 Saldo Financeiro [$3.5 = 3.5.1 + 3.5.2$]		0,00
3.5.1 MDE - Corrente/Aplicação		0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL		
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças		0,00
4.2 Total Aplicado MDE conforme LDB. art 70		20.236.972,74
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [$4.3 = 4.1 - 4.2$]		20.236.972,74

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme art. 212 da CF/88.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

Gastos com Saúde

Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 15%

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	em R\$ ACUMULADO mai/25
RECEITAS	
1.1 Impostos	68.733.189,52
1.2 Transferências excluídos os 3% do FPM	139.324.844,77
1.2.1 Cota-Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	83.366.587,58
1.2.2 Cota-Parte FPM - 1% - Julho	0,00
1.2.3 Cota-Parte FPM - 1% - Setembro	0,00
1.2.4 Cota-Parte FPM - 1% - Dezembro	0,00
1.2.5 Cota-Parte ITR	15.107,93
1.2.6 Cota-Parte IPVA	11.609.751,55
1.2.7 Cota-Parte ICMS	44.085.401,26
1.2.8 Cota-Parte IPI-Exportação	247.996,45
1.2.9 ICMS Desoneração - LC 87/1996	0,00
1.2.10 Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.	0,00
	10.309.978,43
DESPESAS	
2.1 Despesas com ASPS	22.774.279,64
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [$3.1 = (1.1 + 1.2) * 15\%$]	31.208.705,14
3.2 Total Aplicado conforme RREO - ANEXO 12 [$3.2 = 2.1$]	22.774.279,64
3.3 Percentual Aplicado FUS [$3.3 = (3.2 / 3.1) * 15\%$]	10,95%
3.4 Superávit/Déficit [$3.4 = 3.2 - 3.1$]	-8.434.425,50
3.5 Saldo Financeiro	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	22.774.279,64
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [$4.3 = 4.1 - 4.2$]	22.774.279,64

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme Emenda Constitucional nº 29/00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

DUODÉCIMO

No mês foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de R\$ 2.482.554,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO A CÂMARA
Janeiro	R\$ 2.482.554,20
Fevereiro	R\$ 2.482.554,20
Marco	R\$ 2.482.554,20
Abril	R\$ 2.482.554,20
Maio	R\$ 2.482.554,20
TOTAL	R\$ 12.412.771,00

Cumprе registrar que, até o mês em exame, com base no apurado pelo TCM para o exercício, anota divergência a ser repassado na monta de R\$ 2.132,30.

BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, a *priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.

CONVÊNIOS

No mês de **MAIO** não houve repasse de subvenções sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Receita Corrente Líquida

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREFEITURA ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	JUN/24	JUL/24	AUG/24	SET/24	OCT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEB/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25		
RECEITA CORRENTE (R)	109.775.638,86	152.122.426,64	73.838.275,99	74.862.887,46	73.894.380,87	73.876.781,58	89.631.833,08	81.230.526,58	120.306.321,51	76.287.942,22	76.254.636,58	89.487.810,77	1.102.875.287,80	1.352.823.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.472.891,57	12.564.486,19	12.246.258,31	12.228.754,75	12.943.025,28	11.788.371,19	19.779.472,87	11.334.262,70	16.869.686,49	13.264.484,87	14.452.882,34	12.267.491,18	167.048.085,57	211.878.000,00
IPU	2.472.248,12	1.819.344,22	1.285.107,72	1.387.822,14	1.828.141,91	1.025.848,49	1.307.591,41	1.111.768,45	6.889.371,47	6.822.952,84	3.121.213,59	2.021.383,92	30.883.088,74	31.987.000,00
ISS	6.803.683,23	6.356.309,04	6.545.140,57	6.316.849,89	6.708.117,70	6.424.658,88	6.112.529,29	5.389.128,67	6.080.513,50	5.889.595,31	6.163.286,76	5.926.440,49	77.177.004,46	81.233.000,00
ITBI	284.847,77	303.488,30	420.886,93	284.702,25	335.289,75	352.784,86	362.846,28	278.084,48	377.238,81	333.276,68	426.448,89	419.387,12	4.170.894,89	4.878.000,00
IRRF	5.791.187,57	5.791.328,78	3.838.269,51	3.642.691,89	3.398.955,80	9.031.773,64	6.828.621,41	5.458.958,42	3.454.854,79	3.888.367,48	4.227.387,83	3.258.475,33	47.313.812,56	51.040.000,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de	365.843,79	296.540,83	421.814,88	587.289,07	1.866.820,12	931.387,30	1.168.987,29	486.546,76	491.727,70	241.879,86	322.545,05	841.888,75	7.761.491,45	88.878.000,00
Contribuições	2.378.870,76	2.142.889,87	2.156.915,01	1.871.182,73	1.881.825,18	1.942.361,82	1.960.420,37	2.239.363,84	2.190.886,36	2.177.228,14	2.045.749,38	2.222.543,62	25.287.728,70	30.000.000,00
Receita Patrimonial	987.675,28	1.868.112,27	1.281.083,35	1.817.817,58	1.025.253,44	814.848,86	881.387,48	709.731,36	1.884.886,40	1.284.110,87	1.078.927,13	1.264.789,37	13.537.232,36	8.135.400,00
Reversões de Aplicação Financeira	974.844,36	1.868.612,27	1.268.243,35	988.317,58	898.832,44	746.848,89	881.737,49	709.195,08	1.282.816,18	1.072.810,97	1.078.927,13	1.154.789,37	12.536.668,36	5.733.400,00
Outras Operações Patrimoniais	32.229,08	32.800,00	11.889,00	198.289,00	116.900,00	15.900,00	3.360,00	534,70	322.043,30	161.850,00	-1.000,00	80.000,00	1.880.850,00	2.400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	87.584,73	9.189,00	800.889,80	176.101,85	31.802,48	1.489.229,44	34.916,00	847.287,57	1.737.728,83	750.138,29	1.528.759,40	7.083.271,56	100.000,00
Transferências Correntes	10.208.208,80	134.832.303,82	57.953.085,41	57.841.522,42	56.587.888,08	85.301.710,76	74.798.221,82	86.138.777,54	98.237.220,65	94.497.950,11	57.220.976,09	71.668.263,79	886.808.882,18	982.684.800,00
Cota-Parte do FPM	16.826.913,23	18.233.382,78	14.263.486,36	14.863.428,83	12.426.858,83	15.904.131,80	25.658.338,91	15.821.887,28	21.251.188,18	13.861.886,67	14.027.787,89	18.124.848,08	261.531.838,42	189.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.434.453,53	19.148.886,99	8.063.575,97	8.487.722,09	10.803.443,81	9.505.345,08	10.714.853,49	9.300.128,15	9.185.887,58	8.062.048,24	9.096.348,56	8.538.981,25	110.044.980,22	114.413.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.345.802,51	1.734.908,52	2.283.412,62	2.090.789,84	2.083.344,70	1.874.984,36	1.570.125,11	1.369.109,93	6.190.614,65	1.291.512,62	1.203.803,07	1.564.391,88	34.383.218,01	28.290.000,00
Cota-Parte do IPI	8.329,18	7.828,70	8.392,53	10.416,83	15.377,38	37.987,02	8.327,50	4.746,53	5.928,13	4.883,27	0,00	0,00	121.797,38	126.000,00
Transferências de LC 81/1989	66.837,78	86.167,26	80.073,06	87.407,84	58.343,84	65.903,25	43.816,88	49.716,21	84.142,42	60.633,45	49.386,71	744.200,06	792.000,00	792.000,00
Transferências do FUNDEF	11.160.429,31	19.824.345,53	10.456.435,89	10.589.697,87	11.728.620,24	11.548.349,81	13.115.187,92	16.935.329,28	12.761.542,61	9.888.362,57	11.228.914,25	11.762.988,83	141.985.160,50	149.891.000,00
Outras Transferências Correntes	54.463.206,74	54.111.789,73	21.858.981,59	21.918.185,02	19.855.895,39	30.343.826,54	23.917.598,50	22.731.448,82	48.872.811,78	21.257.340,52	11.251.787,76	13.845.268,08	482.887.418,07	392.343.800,00
Outras Receitas Correntes	782.832,14	426.089,68	490.798,55	1.282.888,18	830.816,04	800.338,87	776.482,38	786.456,37	829.436,61	436.436,60	626.287,86	879.823,60	9.211.709,47	10.145.000,00
DEDUTÓRIOS (D)	9.853.124,77	4.889.334,78	4.822.773,76	4.426.787,18	5.029.364,93	5.458.716,70	6.029.830,00	5.380.178,02	7.322.835,83	4.880.021,18	4.901.947,71	5.845.588,08	40.982.288,59	68.712.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Renda para Formação do FUNDEF	5.201.124,77	4.889.334,78	4.822.773,76	4.426.787,18	5.029.364,93	5.458.716,70	6.029.830,00	5.380.178,02	7.322.835,83	4.880.021,18	4.901.947,71	5.845.588,08	40.982.288,59	68.712.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) = (R) - (D)	100.422.514,09	147.233.091,86	69.015.502,23	70.436.100,28	68.865.015,94	68.418.064,88	83.602.003,08	75.850.348,56	113.003.485,68	71.407.921,04	71.351.688,59	83.642.222,69	1.061.893.009,21	1.284.113.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	318.570,45	318.570,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (R) = (R) - (I)	100.103.943,64	146.914.521,41	69.015.502,23	70.436.100,28	68.865.015,94	68.418.064,88	83.602.003,08	75.850.348,56	113.003.485,68	71.407.921,04	71.351.688,59	83.642.222,69	1.061.893.009,21	1.284.113.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R) = (R) - (I) - (V) - (VI)	100.422.514,09	147.233.091,86	69.015.502,23	70.436.100,28	68.865.015,94	68.418.064,88	83.602.003,08	75.850.348,56	113.003.485,68	71.407.921,04	71.351.688,59	83.642.222,69	1.061.893.009,21	1.284.113.600,00
FONTE: Sistema INFOCASP														

Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: JUN/24 a MAI/25 RS 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	491.791.774,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	491.791.774,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II) + (III) + (VII)	86.482.414,49	17,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	265.567.558,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,65 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	252.268.180,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	239.010.802,55	48,60

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

Adiantamento

No mês de abril de 2025, não houve repasse de adiantamento de servidores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

OUTRAS ATIVIDADES

Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.

Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

- Acompanhamento da legislação municipal no período;
- Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
- Relatório de análise técnica em licitações;
- Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria:
- Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
- Decorrentes de pagamentos.
- Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

- Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;
- Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

- Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

- Erros nas notas fiscais;
- Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
- Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
- Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
- Erros de confecção nas notas de empenho;
- Certidões vencidas ou ausentes;
- Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;
- Ausência ou erros na AFM's e OS;
- Erros de confecção nas notas de empenho;
- Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
- Ausência ou erros nas ART's e CNO;
- Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
- Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
- Apólices de Seguro Garantia vencidas.

Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

- Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas-SD's;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

- Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
- Classificação Orçamentária da Despesa;
- Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
- Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Maio/2025



Processo: 26828e25 - Doc: 3856 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 30/06/2025 21:16:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 663f53eb-f720-46a0-96bc-805f0d42b3c2

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades que incorram danos ao erário público, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral do Município vem orientando os responsáveis pela execução das despesas a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores.

Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de **MAIO de 2025**.

Finalizamos com o sentimento, mesmo com reduzida equipe de trabalho, que estamos contribuindo para a existência e atuação de mecanismos de controles internos, que significa trabalhar em prol de uma gestão desvirtuada de vícios e com foco no cidadão, de forma a propiciar a melhoria da organização administrativa, garantir segurança ao gestor, prevenindo-o de eventuais sanções e, principalmente otimizar a qualidade de vida do povo.

ANTENOR BOAVENTURA

TUPINAMBA

NETO:01520650590

Antenor Boaventura Tupinambá Neto

Controlador Geral do Município

Decreto nº 16.062/25

Assinado de forma digital por
ANTENOR BOAVENTURA TUPINAMBA
NETO:01520650590
Dados: 2025.06.30 20:29:47 -03'00'

CIÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nos termos da art. 21 da Resolução TCM Nº1.120/02, declaro ter tomado ciência do Relatório Mensal de Controle Interno – RCI, referente à competência maio de 2025, concordando com o seu teor.

Junte-se à documentação da respectiva prestação conta mensal e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

Itabuna, 16 de junho de 2025

Augusto Narciso Castro

Prefeito